

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 998/2018, de 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estabelecidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único- É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementar Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º- A proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anualidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único- O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º- A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º- A proposta orçamentária para o exercício de 2019, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.



Gabinete do Prefeito

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, bem como o *superavit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

Parágrafo único - Os repasses de ICMS ecológico, previstos no inciso III do § 1º do artigo 107 da Constituição Estadual, que eventualmente venham a ser recebidos pelo Município, terão percentual destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUMDEMA), a ser fixado na LOA (Lei Orçamentária Anual).

I - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

Gabinete do Prefeito

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão de obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;



Gabinete do Prefeito

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019,

VIII - outras.

Art. 10 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária.

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá RESERVA DE CONTINGÊNCIA de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 11 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 13 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



Gabinete do Prefeito

Art. 14 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e adequação das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

VI - revisão e adequação dos critérios de cobrança da COSIP.

**SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

Art. 15 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;



Gabinete do Prefeito

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2018;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.



Gabinete do Prefeito

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS é de 7% (sete por cento).

Art. 20 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 21 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o



Gabinete do Prefeito

atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;



Gabinete do Prefeito

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2019, será encaminhado a câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36 - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.



Gabinete do Prefeito

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2018, se porventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Fica determinado ao poder Executivo a adequação de todas as ações constantes do PPA, e conseqüentemente as ações da LOA, para que obedeçam à Lei Complementar 017/2017 de 31/10/2017.



Gabinete do Prefeito

Art. 41 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas nesta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observado a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	0 1	2.316.000,00	0,00	0,00	2.316.000,00	2.092.000,00	224.000,00	2.316.000,00
TOTAL :		2.316.000,00	0,00	0,00	2.316.000,00	2.092.000,00	224.000,00	2.316.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Prefeito	0	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	371.000,00	0,00	371.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações	0	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Aquisição de Veículo de Representação	0	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	198.000,00
TOTAL :		632.000,00	0,00	0,00	632.000,00	434.000,00	198.000,00	632.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAISO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sentenças Judiciais	0	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Contribuição para a AGM e outras Associações	0	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	0	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	286.000,00	23.000,00	289.000,00
Manutenção de Consórcios Intermunicipais	1	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	54.000,00	6.000,00	60.000,00
Manutenção de Convênios	0	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Manutenção dos Fundos e Conselhos	1	95.800,00	0,00	0,00	95.800,00	72.800,00	23.000,00	95.800,00
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	0	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00
Manutenção de prédios públicos em geral	1	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Aquisição de equipamentos de Informática	0	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	0	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	107.000,00	23.000,00	130.000,00
Pagamento de juros e encargos de dívidas parceladas	1	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00	151.200,00	0,00	151.200,00
Atendimento a presidiários	1	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	0	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Pagamento de Antecipação de Receita Orçamentária	1	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Pagamento de dívida fundada Interna	1	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00
TOTAL :		1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	896.000,00	502.000,00	1.398.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE AGRICULTURA , para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00
Implantação do Centro de Geração de Emprego e Renda	0	107.000,00	1.180.000,00	0,00	1.287.000,00	966.000,00	321.000,00	1.287.000,00
Apoio à Agricultura Familiar	0	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00	0,00	249.000,00
Aquisição de veículos Maquinas e Equipamentos Agrícolas	0	75.000,00	857.000,00	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00	932.000,00
Construção de Agroindústrias	0	23.000,00	408.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00	431.000,00
Construção e Reforma do Mercado do Produtor Rural	0	23.000,00	321.000,00	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00	344.000,00
Implantação do Distrito Agroindustrial	0	32.000,00	1.180.000,00	0,00	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.212.000,00
Obras de Infra Estrutura da Sec. de Des. Sustentável	0	23.000,00	215.000,00	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00	238.000,00
TOTAL :		654.000,00	4.161.000,00	0,00	4.815.000,00	1.337.000,00	3.478.000,00	4.815.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos e Equipamentos	0	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00
Manutenção da Secretaria de Turismo	0	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Programa de Apoio ao Turista	0	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	61.000,00	2.000,00	63.000,00
Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	0	25.000,00	224.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	249.000,00
Construção do Centro de Convenções de Turismo	0	63.000,00	1.499.000,00	0,00	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00	1.562.000,00
Realização de Festivais e eventos	0	11.000,00	249.000,00	0,00	260.000,00	26.000,00	234.000,00	260.000,00
TOTAL :		354.000,00	1.972.000,00	0,00	2.326.000,00	172.000,00	2.154.000,00	2.326.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DA REDE DE PROT. SOCIAL, HAB E PROJETOS ESPECIAIS, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a Programas Sociais	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	107.000,00	15.000,00	122.000,00
Encargos Previdenciários	0	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
Parcelamentos INSS	0	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00	286.000,00
Parcelamentos RPES	0	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00	286.000,00
Encargos com o PASEP sobre o FPM e as Rendas Locais	0	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	172.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	0	107.000,00	3.215.000,00	0,00	3.322.000,00	0,00	3.322.000,00	3.322.000,00
TOTAL :		1.610.000,00	3.215.000,00	0,00	4.825.000,00	916.000,00	3.909.000,00	4.825.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Oper.Créditos	Corrente	Capital
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	0	25.000,00	0,00	0,00	249.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	0	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0	1.265.000,00	0,00	1.045.000,00	220.000,00
Manutenção do P.S.F.	0	3.190.000,00	0,00	2.860.000,00	330.000,00
Manutenção do Programa de Combate a DENGUE e DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	0	58.000,00	0,00	56.000,00	2.000,00
Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão	0	34.000,00	0,00	0,00	295.000,00
Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	0	74.000,00	0,00	0,00	566.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	0	1.980.000,00	0,00	1.595.000,00	385.000,00
Manutenção da vigilância Sanitária	0	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00
Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas	0	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00
TOTAL :		8.606.000,00	977.000,00	7.536.000,00	2.047.000,00
					9.583.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Merenda Escolar	0	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
Aquisição de Equipamentos Maquinas Móveis e Utensílios	0	536.000,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00	536.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	0	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	0	13.000,00	428.000,00	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00	441.000,00
Construção de Biblioteca no Distrito de São Jorge	0	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0	34.000,00	976.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Reforma do Colégio do Sertão	0	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Capacitação Profissional	0	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	0	5.610.000,00	0,00	0,00	5.610.000,00	5.234.000,00	376.000,00	5.610.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	0	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00	857.000,00	0,00	857.000,00
Implantação de Escola Técnica	0	23.000,00	408.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00	431.000,00
Construção Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino Superior	0	23.000,00	2.120.000,00	0,00	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00	2.143.000,00
Manutenção do Ensino Superior	0	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Manutenção da Educação Infantil	0	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
TOTAL :		8.553.000,00	3.932.000,00	0,00	12.485.000,00	7.341.000,00	5.144.000,00	12.485.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Iluminação e Capela no Cemitério Local	0	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Obras de infra estrutura no Cemitério do Povoado Moíno	0	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	217.000,00	32.000,00	249.000,00
Construção de Calçadas, Sargetas e Meio Fio.	0	39.000,00	1.932.000,00	0,00	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00	1.971.000,00
Manutenção da Limpeza Pública	0	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	330.000,00	55.000,00	385.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	0	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
Construção de Praças, Parques e Jardins	0	107.000,00	749.000,00	0,00	856.000,00	0,00	856.000,00	856.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00
Instalação de Lixeiras	0	14.000,00	479.000,00	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00	493.000,00
Obras de Infra Estrutura	0	99.000,00	1.822.000,00	0,00	1.921.000,00	0,00	1.921.000,00	1.921.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	0	215.000,00	1.928.000,00	0,00	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00	2.143.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	0	23.000,00	515.000,00	0,00	538.000,00	0,00	538.000,00	538.000,00
Construção de Sistema de Abastecimento de Água Potável	0	23.000,00	620.000,00	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00	643.000,00
Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Pública	0	107.000,00	1.393.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Construção de Estacionamentos Públicos	0	23.000,00	408.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00	431.000,00
Pavimentação de Ruas	0	107.000,00	3.428.000,00	0,00	3.535.000,00	0,00	3.535.000,00	3.535.000,00
TOTAL :		1.863.000,00	13.274.000,00	0,00	15.137.000,00	964.000,00	14.173.000,00	15.137.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	0	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00
TOTAL :		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	0	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	1.980.000,00	70.000,00	2.050.000,00
TOTAL :		2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	1.980.000,00	70.000,00	2.050.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEB 40%	0	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.705.000,00	165.000,00	1.870.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	0	3.520.000,00	0,00	0,00	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	3.520.000,00
TOTAL :		5.390.000,00	0,00	0,00	5.390.000,00	5.225.000,00	165.000,00	5.390.000,00

/ORC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	0	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	192.000,00	23.000,00	215.000,00
Manutenção do Programa do IDOSO	0	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	126.000,00	28.000,00	154.000,00
Manutenção do PETI	0	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	126.000,00	28.000,00	154.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	660.000,00	110.000,00	770.000,00
TOTAL :		1.293.000,00	0,00	0,00	1.293.000,00	1.104.000,00	189.000,00	1.293.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Comunicação	0	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	79.000,00	9.000,00	88.000,00
TOTAL :		88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	79.000,00	9.000,00	88.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JORGE, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção da Secretaria de Administração do Distrito de São Jorge	0	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	110.000,00	14.000,00	124.000,00
TOTAL :		124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	110.000,00	14.000,00	124.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de F.M.D.C.A - ALTO PARAISO, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	594.000,00	66.000,00	660.000,00
TOTAL :		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	594.000,00	66.000,00	660.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Sistema de tratamento e disposição de resíduos sólidos	0	23.000,00	191.000,00	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00	214.000,00
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	0	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00
Programa de Conservação do Solo e Água (Microbacias)	1	23.000,00	266.000,00	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00	229.000,00
Manutenção do FUNDEMA	1	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	610.000,00	50.000,00	660.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0	11.000,00	418.000,00	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00	429.000,00
Implantação de viveiros de mudas	0	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00
Implantação do Projeto de Irrigação	1	44.000,00	228.000,00	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00	272.000,00
TOTAL :		1.191.000,00	1.043.000,00	0,00	2.234.000,00	1.040.000,00	1.194.000,00	2.234.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CULTURA, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Cultura	0	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	74.000,00	11.000,00	85.000,00
Implantação de Centros Comunitários e Culturais	0	44.000,00	385.000,00	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00	429.000,00
TOTAL :		129.000,00	385.000,00	0,00	514.000,00	74.000,00	440.000,00	514.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0	114.000,00	32.000,00	0,00	135.000,00	11.000,00	146.000,00
Construção de Campo de Futebol Gramado	0	63.000,00	581.000,00	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	0	23.000,00	428.000,00	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
Implantação do centro de atividades esportivas	0	107.000,00	964.000,00	0,00	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00
TOTAL :		307.000,00	2.005.000,00	0,00	135.000,00	2.177.000,00	2.312.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE TRANSPORTE, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo, Maquinas e Equipamentos	0	907.000,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	907.000,00	907.000,00
Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais	0	76.000,00	2.367.000,00	0,00	2.443.000,00	0,00	2.443.000,00	2.443.000,00
Reforma e manutenção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e mata-burros no Município de Alto Paraíso	0	14.000,00	740.000,00	0,00	754.000,00	0,00	754.000,00	754.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	0	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	143.000,00	22.000,00	165.000,00
Manutenção da Frota Municipal	0	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	55.000,00	495.000,00	550.000,00
TOTAL :		1.712.000,00	3.107.000,00	0,00	4.819.000,00	198.000,00	4.621.000,00	4.819.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	1	1.307.000,00	0,00	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
TOTAL :		1.307.000,00	0,00	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		40.351.000,00	34.071.000,00	0,00	74.422.000,00	33.648.000,00	40.774.000,00	74.422.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0000 -Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos			Capital	Total
Parcelamentos INSS	0	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00	286.000,00
Parcelamentos RPPS	0	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00	286.000,00
Encargos Previdenciários	0	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00	0,00	515.000,00
Reserva de Contingência	1	1.307.000,00	0,00	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
TOTAL :		2.394.000,00	0,00	0,00	2.394.000,00	1.822.000,00	572.000,00	2.394.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0001 -Ação Legislativa

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	0	2.316.000,00	0,00	0,00	2.316.000,00	2.092.000,00	224.000,00	2.316.000,00
TOTAL :		2.316.000,00	0,00	0,00	2.316.000,00	2.092.000,00	224.000,00	2.316.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0052 -Administração Geral

Objetivo:Manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal em geral, abrangendo os mais diferenciados setores da administração pública.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Gabinete do Prefeito	0	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	371.000,00	0,00	371.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações	0	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Contribuição para a ASM e outras Associações	0	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	0	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	266.000,00	23.000,00	289.000,00
Manutenção de Consórcios Intermunicipais	1	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	54.000,00	6.000,00	60.000,00
Manutenção de Convênios	0	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Manutenção dos Fundos e Conselhos	1	95.800,00	0,00	0,00	95.800,00	72.800,00	23.000,00	95.800,00
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	0	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	217.000,00	32.000,00	249.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	0	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
Manutenção da Secretaria de Comunicação	0	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	79.000,00	9.000,00	88.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração do Distrito de São Jorge	0	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	110.000,00	14.000,00	124.000,00
Aquisição de Veículo, Maquinas e Equipamentos	0	907.000,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	907.000,00	907.000,00
TOTAL :		2.497.800,00	0,00	0,00	2.497.800,00	1.468.800,00	1.029.000,00	2.497.800,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0053 -Administração de Receitas

Objetivo:Manutenção das finanças públicas em geral, no tocante a concientização correta da aplicabilidade das receitas públicas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Sentenças Judiciais	0	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade	0	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	107.000,00	23.000,00
TOTAL :		167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	144.000,00	23.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0102 -Policciamento Militar

Objetivo:Manutenção de atividades ligadas a Segurança Pública e Junta de Serviço Militar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atendimento a presidiários	1	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção da Junta do Serviço Militar	0	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
TOTAL :		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0120 -Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo:Manutenção Assistencia Social

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital
Manutenção do Programa do IDOSO	0	154.000,00	0,00	0,00	126.000,00	28.000,00
TOTAL :		154.000,00	0,00	0,00	126.000,00	28.000,00
					154.000,00	154.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0122 -Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo:Manutenção Assistencia Social

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	0	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	192.000,00	23.000,00	215.000,00
Manutenção do PETI	0	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	126.000,00	28.000,00	154.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	594.000,00	66.000,00	660.000,00
TOTAL :		1.029.000,00	0,00	0,00	1.029.000,00	912.000,00	117.000,00	1.029.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0125 -Assistência a Comunidades

Objetivo:Manutenção Assistência Social

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a Programas Sociais	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	107.000,00	15.000,00	122.000,00
Construção de Unidades Habitacionais	0	107.000,00	3.215.000,00	0,00	3.322.000,00	0,00	3.322.000,00	3.322.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	660.000,00	110.000,00	770.000,00
TOTAL :		1.121.000,00	3.215.000,00	0,00	4.336.000,00	889.000,00	3.447.000,00	4.336.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0210 -Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:Manutenção dos serviços de saúde

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	0	25.000,00	224.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	249.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	0	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0	1.265.000,00	0,00	0,00	1.265.000,00	1.045.000,00	220.000,00	1.265.000,00
Manutenção do P.S.F	0	3.190.000,00	0,00	0,00	3.190.000,00	2.860.000,00	330.000,00	3.190.000,00
Manutenção do Programa de Combate a DENGUE e DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	0	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	56.000,00	2.000,00	58.000,00
Const. E Ref. De Postos de Saúde para a Região do Sertão	0	34.000,00	261.000,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00	295.000,00
Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	0	74.000,00	492.000,00	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00	566.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	0	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	1.595.000,00	385.000,00	1.980.000,00
Manutenção da vigilância Sanitária	0	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas	0	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
TOTAL :		8.606.000,00	977.000,00	0,00	9.583.000,00	7.536.000,00	2.047.000,00	9.583.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0251 -Alimentação Escolar

Objetivo:Manutenção da Merenda Escolar

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Merenda Escolar	0	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00
TOTAL :		146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0401 -Educação Infantil

Objetivo:Manutenção da Educação Infantil

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Manutenção da Educação Infantil	0	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
TOTAL :		495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0402 -Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação Infantil
Objetivo: Construção de Escolas

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Implantação do Centro de Geração de emprego e Renda	0 1	107.000,00	1.180.000,00	0,00	1.287.000,00	966.000,00	321.000,00	1.287.000,00
Implantação de Escola Técnica	0 1	23.000,00	408.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00	431.000,00
Construção Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino Superior	0 1	23.000,00	2.120.000,00	0,00	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00	2.143.000,00
TOTAL :		153.000,00	3.708.000,00	0,00	3.861.000,00	966.000,00	2.895.000,00	3.861.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0403 -Ensino Fundamental

Objetivo:Manutenção do ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos			Capital	Total
Aquisição de Equipamentos Maquinas Móveis e Utensílios	0 1	536.000,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00	536.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	0 1	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	0 1	13.000,00	428.000,00	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00	441.000,00
Construção de Biblioteca no Distrito de São Jorge	0 1	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0 1	34.000,00	976.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Reforma do Colégio do Sertão	0 1	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Capacitação Profissional	0 1	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0 1	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	0 1	5.610.000,00	0,00	0,00	5.610.000,00	5.234.000,00	376.000,00	5.610.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	0 1	857.000,00	0,00	0,00	857.000,00	857.000,00	0,00	857.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	0 1	3.520.000,00	0,00	0,00	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	3.520.000,00
Manutenção do FUNDEB 40%	0 1	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	1.705.000,00	165.000,00	1.870.000,00
TOTAL :		12.706.000,00	1.404.000,00	0,00	14.110.000,00	11.375.000,00	2.735.000,00	14.110.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0430 –Ensino Superior de Graduação

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Superior	0 1	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
TOTAL :		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0473 -Difusão Cultural

Objetivo:Manter a cultura municipal

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Apoio ao Turista	0	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	61.000,00	2.000,00	63.000,00
TOTAL :		63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	61.000,00	2.000,00	63.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0501 -Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo:Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	Total
Construção de Calçadas, Sargetas e Meio Fio.	0	39.000,00	1.932.000,00	0,00	0,00	1.971.000,00	1.971.000,00
Instalação de Lixeiras	0	14.000,00	479.000,00	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
Obras de Infra Estrutura	0	99.000,00	1.822.000,00	0,00	0,00	1.921.000,00	1.921.000,00
Construção de Estacionamentos Públicos	0	23.000,00	408.000,00	0,00	0,00	431.000,00	431.000,00
Pavimentação de Ruas	0	107.000,00	3.428.000,00	0,00	0,00	3.535.000,00	3.535.000,00
TOTAL :		282.000,00	8.069.000,00	0,00	0,00	8.351.000,00	8.351.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0504 -Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo:Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Limpeza Pública	0	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	330.000,00	55.000,00	385.000,00
TOTAL :		385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	330.000,00	55.000,00	385.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0505 -Serviços Funerários

Objetivo:Manutenção dos serviços funerários

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras de infra estrutura no Cemitério do Fovoado Moinho	0	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção de iluminação e Capela no Cemitério Local	0	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
TOTAL :		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0506 -Iluminação Pública

Objetivo:manutenção da iluminação publica

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Iluminação Pública	0	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Pública	0	107.000,00	1.393.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL :		402.000,00	1.393.000,00	0,00	1.795.000,00	295.000,00	1.500.000,00	1.795.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0507 -Parques e Jardins

Objetivo:manutenção de parques e jardins

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Praças, Parques e Jardins	0 1	107.000,00	749.000,00	0,00	856.000,00	0,00	856.000,00	856.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0 1	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00
Implantação de viveiros de mudas	0 1	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00
TOTAL :		444.000,00	749.000,00	0,00	1.193.000,00	337.000,00	856.000,00	1.193.000,00

/CRC-



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0611 -Saneamento Básico Urbano

Objetivo:Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Galerias de Águas Pluviais	0	215.000,00	1.928.000,00	0,00	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00	2.143.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	0	23.000,00	515.000,00	0,00	538.000,00	0,00	538.000,00	538.000,00
Construção de Sistema de Abastecimento de Água Potável	0	23.000,00	620.000,00	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00	643.000,00
Sistema de tratamento e disposição de resíduos sólidos	0	23.000,00	191.000,00	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00	214.000,00
TOTAL :		284.000,00	3.254.000,00	0,00	3.538.000,00	0,00	3.538.000,00	3.538.000,00

/CRC-



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0619 –Conservação do Solo

Objetivo:Manutenção dos serviços urbanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	0	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00
Programa de Conservação do Solo e Água (Microbacias)	1	23.000,00	206.000,00	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00	229.000,00
Manutenção do FUNDEMA	1	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	610.000,00	50.000,00	660.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0	11.000,00	418.000,00	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00	429.000,00
TOTAL :		909.000,00	624.000,00	0,00	1.533.000,00	825.000,00	708.000,00	1.533.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0643 -Produção Agrícola

Objetivo: Promover a expansão da produção agrícola

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Apoio a Agricultura Familiar	0	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
Implantação do Distrito Agroindustrial	0	32.000,00	1.180.000,00	0,00	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00
Obras de Infra Estrutura da Sec. de Des. Sustentavel	0	23.000,00	215.000,00	0,00	238.000,00	0,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00
Construção e Reforma do Mercado do Produtor Rural	0	23.000,00	321.000,00	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00
Construção de Agroindustrias	0	23.000,00	408.000,00	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00	431.000,00	431.000,00
Aquisição de Veiculos e Equipamentos	0	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
Manutenção da Secretaria de Turismo	0	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Implantação do Projeto de Irrigação	1	44.000,00	228.000,00	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00
TOTAL :		586.000,00	2.352.000,00	0,00	2.938.000,00	0,00	2.604.000,00	334.000,00	2.938.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0669 -Promoção Agropecuária

Objetivo:promover a expansão agropecuária.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital
Aquisição de veículos Maquinas e Equipamentos Agrícolas	0 1	75.000,00	857.000,00	0,00	0,00	932.000,00
TOTAL :		75.000,00	857.000,00	0,00	0,00	932.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0710 -Estradas Vicinais

Objetivo:Manutenção das estradas vicinais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Abertura, Reabertura e conservação de Estradas Vicinais	0	76.000,00	2.367.000,00	0,00	2.443.000,00	0,00	2.443.000,00	2.443.000,00
Reforma e manutenção de Pontes, Pontilhoes, bueiros e mata-burros no Município de Alto Paraíso	0	14.000,00	740.000,00	0,00	754.000,00	0,00	754.000,00	754.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	0	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	143.000,00	22.000,00	165.000,00
TOTAL :		255.000,00	3.107.000,00	0,00	3.362.000,00	143.000,00	3.219.000,00	3.362.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1003 -Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário

Objetivo:Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	0	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	1.980.000,00	70.000,00	2.050.000,00
TOTAL :		2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	1.980.000,00	70.000,00	2.050.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1005 –Gestão da Política da Educação e Cultura

Objetivo:Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Construção do Centro de Convenções do Turismo	0	63.000,00	1.499.000,00	0,00	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00	1.562.000,00
Realização de Festivais e eventos	0	11.000,00	249.000,00	0,00	260.000,00	26.000,00	234.000,00	260.000,00
Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	0	25.000,00	224.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	249.000,00
Implantação de Centros Comunitários e Culturais	0	44.000,00	385.000,00	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00	429.000,00
Manutenção da Secretaria de Cultura	0	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	74.000,00	11.000,00	85.000,00
TOTAL :		228.000,00	2.357.000,00	0,00	2.585.000,00	100.000,00	2.485.000,00	2.585.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1006 –Gestão da Política de Desportos e Lazer

Objetivo:Manutenção dos serviços administrativos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	0 1	114.000,00	32.000,00	0,00	146.000,00	135.000,00	11.000,00	146.000,00
TOTAL :		114.000,00	32.000,00	0,00	146.000,00	135.000,00	11.000,00	146.000,00

/CRC-



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa :1009 –Gestão da Política de Meio Ambiente

Objetivo:Preservação do Meio Ambiente implementando políticas de combate a todo e qualquer tipo de degradação.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa	
			Convênios	Oper.Créditos			Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	0	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
TOTAL :		122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00	122.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1201 –Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Objetivo:Manutenção e conservação de bens imóveis componentes do patrimônio público municipal

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de prédios públicos em geral	1	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
TOTAL :		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1202 –Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo:Manutenção e incremento da frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios e de terceiros

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo de Representação	0	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	198.000,00
TOTAL :		198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	198.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1203 -Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo: Manter os serviços administrativos em geral do poder público.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos			Capital	Total
Construção de Campo de Futebol Gramado	0	63.000,00	581.000,00	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00	644.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	0	23.000,00	428.000,00	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00	451.000,00
Implantação do centro de atividades esportivas	0	107.000,00	964.000,00	0,00	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00	1.071.000,00
Manutenção da Frota Municipal	0	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	55.000,00	495.000,00	550.000,00
TOTAL :		743.000,00	1.973.000,00	0,00	2.716.000,00	55.000,00	2.661.000,00	2.716.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1204 -Ações de Informática

Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática destinado a manutenção dos vários setores da administração pública.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital
Aquisição de equipamentos de Informática	0 1	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL :		13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa :1303 -Serviço da Dívida Interna Contratada com Entidades Privadas Não Financeiras

Objetivo:Pagamentos de parcelamentos, juros e encargos de parcelas do principal (Inclusive correção de valores do principal dos contratos).

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
1	1	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00	151.200,00	0,00
Pagamento de juros e encargos de dívidas parceladas							
TOTAL :		151.200,00	0,00	0,00	151.200,00	151.200,00	0,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1304 -Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Soci

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Antecipação de Receita Orçamentária	1	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Pagamento de dívida fundada Interna	1	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00
TOTAL :		399.000,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00	399.000,00

/CRC -



ESTADO DE GOIÁS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Objetivo: Contribuir com recursos para a formação do indivíduo, em programas sociais implantados pelo Governo Federal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com o PASEP sobre o FPM e as Rendas Locais	0	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	172.000,00
TOTAL :		172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	172.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		40.351.000,00	34.071.000,00	0,00	74.422.000,00	33.668.000,00	40.774.000,00	74.422.000,00

/CRC -